



EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 05.2022/2025 – SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

**Abertura de Inscrições para
preenchimento dos boxes vagos
instalados no Shopping Popular.**

A Prefeitura de Mauá, através da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Comissão Avaliadora, torna pública a abertura das inscrições para preenchimento de vagas destinadas a ocupação dos boxes instalados no Shopping Popular, bem como a formação de Cadastro Reserva, conforme Processo Administrativo **4225/2022** para o período de validade deste Edital de Chamamento Nº **05.2022/2025**. As inscrições serão regidas pelos critérios especificados a seguir:

1 DO OBJETO

É objeto deste Edital a seleção de pessoas naturais, candidatas a outorga de permissão de uso dos boxes disponíveis instalados no Shopping Popular por finalidade de comercialização de produtos pelos Empreendedores populares visando a geração de renda e fomento econômico, de acordo com o Chamamento Público Nº **05.2022/2025**.

2 DISPOSIÇÃO GERAIS

2.1 Cronograma de Execução

	Cronograma de Execução	Período
1	Divulgação do Edital	Prorrogado até 30 de Setembro
2	Inscrições e entrega de documentos	Prorrogado até 30 de Setembro
3	Divulgação da Classificação	02 de Outubro 2025
4	Período de Recurso	06 de Outubro 2025
5	Publicação de resultado do recurso	07 de Outubro 2025
6	Divulgação de Classificação Final	08 de Outubro 2025
7	Convocação para assinatura do Contrato	09 à 13 de Outubro 2025
8	Início das atividades	15 de Outubro 2025

2.2 O número de vagas oferecidas são **147 boxes** e todas as informações do processo de execução desta seleção estarão disponíveis no endereço eletrônico: <http://www.maua.sp.gov.br> e Diário Oficial de Mauá <http://www.dom.maua.sp.gov.br>

2.3 A seleção será regida por este Edital de Chamamento Nº **05.2022/2025** e seus Anexos e eventuais retificações, sendo sua execução de responsabilidade da Secretaria de Desenvolvimento Econômico;



2.4 O presente Edital de Chamamento Público nº **05.2022/2025**, terá validade de 02 (dois) anos a contar da data de sua publicação, podendo ser prorrogado uma vez, por igual período ou conforme hajam vacâncias;

2.5 O período de validade estabelecido por este Edital de Chamamento Nº **05.2022/2025**, não gera obrigatoriedade para a Prefeitura de Mauá em preencher no total as vagas dos boxes instalados no Shopping Popular;

2.6 Os interessados e classificados conforme critérios apontados e que excederem o quantitativo de vagas deste disposto Edital de Chamamento Público nº **05.2022/2025** passarão a constituir *Cadastro Reserva*, e obedecerão ao mesmo período de validade do *item 2.4*, cabendo-lhes a responsabilidade de acompanhar as publicações por meio Diário Oficial de Mauá pelos endereços eletrônicos <http://www.maua.sp.gov.br> e <http://www.dom.maua.sp.gov.br>

2.7 No Caso de não preenchimento total dos boxes previstos, será dada a permissão aos classificados e será aberto novo Edital de Chamamento para os boxes remanescentes.

3 DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1 Pessoas físicas que atendam as exigências contidas neste Edital de Chamamento e seus anexos, conjugando os seguintes requisitos e não figurem como empresário individual ou sócio de pessoa jurídica e terão prazo de 60 dias após assinatura do termo de permissão para se formalizarem.

3.2 Ser maior de 18 anos de idade;

3.3 Estar em dia com as obrigações eleitorais (caso seja brasileiro (a) nato (a));

3.4 Caso figure Pessoa Jurídica deverá se inscrever com o número referido de Cadastrado Nacional de Pessoa Jurídica e estar em dia com as obrigações pertinentes.

3.5 Participar dos cursos de Capacitações e Oficinas realizadas em parceria entre a Prefeitura Municipal de Mauá e instituições parceiras, desenvolver estratégias de empreendedorismo para fortalecimento e competitividade dos negócios.

4 DAS INSCRIÇÕES

4.1 Para se inscrever o interessado deverá ter pleno conhecimento do Edital de Chamamento Nº **05.2022/2025**, em sua íntegra. A efetivação da inscrição implicará a completa ciência e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e nas demais normas legais pertinentes, bem como eventuais retificações, comunicados e instruções específicas para a realização do Certame, acerca das quais o interessado não poderá alegar desconhecimento;

4.2 Não será realizado nenhum tipo de cobrança ou taxa no ato da inscrição. Os interessados deverão comparecer a Rua Tietê nº 101 – Jardim Pilar – Mauá – SP, no período de 16/09/2025 à 30/09/2025 das 09H00 às 12H00 e das 13H00 às 16H00 de Segunda a Sexta-Feira;

4.3 Documentação Necessária para Efetivação da Inscrição:

4.3.1 - 02 Fotos Coloridas Recentes 3x4

4.3.2 - RG (Original e 02 cópias simples);

4.3.3 - CPF (Original e 02 cópias simples) e/ou CNPJ (Original e 02 cópias simples)

4.3.4 - Título de Eleitor e último comprovante de votação (Original e 02 cópias simples) a Certidão de Quitação Eleitoral pode ser solicitada por meio eletrônico: <http://www.tse.jus.br>;

4.3.5 - Certidão de Nascimento ou Casamento (Original e 02 cópias simples);



4.3.6 - Comprovante de Residência – Atual – Máximo 03 meses (Original e 02 cópias simples);

4.3.7 Declaração de Imposto de Renda – caso não possua declaração, trazer Declaração de Bens (poderá ser feita de próprio punho);

4.3.8 Comprovante de Situação Cadastral do CPF e/ou CNPJ – Consulta disponível no endereço eletrônico: <http://www.receita.fazenda.gov.br>, ou CRNM – Carteira de Registro Nacional Migratório (válido);

4.3.9 Certificação expedida por Órgão competente “Cursos de boas práticas para manipulação de alimentos” - Caso a escolha seja para gênero alimentício;

4.3.10 Aos que se autodeclararem no momento da inscrição como Pessoa com Deficiência – PCD, deverá ser providenciado “Laudo Médico”, devidamente identificado com a Classificação Internacional de Doenças – CID e detalhes sobre a limitação (Conforme Decretos 3289/99 – Art. 3º e Art. 4º e suas alterações Decreto 5296/2004);

4.3.11 O “Laudo Médico” deverá ter sido expedido no máximo de 12(doze) meses, antes do término do período das inscrições, conforme *item 4.2*;

4.4 As informações prestadas pelo candidato no momento da inscrição no período informado no *item 4.2*, será de total responsabilidade do mesmo, reservando-se a Comissão de Avaliação, o direito de excluir do processo seletivo aquele que não preencher todos os requisitos e/ou prestar informações incorretas ou incompletas, ainda que o fato seja constatado posteriormente;

4.5 Serão permitidas apenas uma inscrição por CPF ou CNPJ (caso figure Pessoa Jurídica);

5 DA AVALIAÇÃO DOS DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

Será habilitado todos os candidatos que atenderem os itens 4.3 e 5 deste Edital, em caso de empate observar o item 6.1

5.1 Critérios de Desempate:

5.1.1 Para efeitos de desempate serão adotados os seguintes critérios:

5.1.1.2 Menor renda per capita;

5.1.1.3 Maior idade;

5.1.1.4 Ser portador de deficiência;

5.1.1.5 Maior tempo de residência no Município;

5.1.1.6 Maior tempo de atividade como comerciante e/ou empreendedor (comprovado);

6 DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

A divulgação do resultado será disponibilizada por meio de Imprensa Oficial do Município de Mauá, por meio dos endereços eletrônicos: <http://www.maua.sp.gov.br> e/ou <http://www.dom.maua.sp.gov.br> na data prevista no **item 2.1**

7 RECURSOS

7.1 O prazo para interposição de recursos será de 03 (três) dias, após publicação do resultado homologado e divulgado em Imprensa Oficial do Município de Mauá, por meio do endereço eletrônico: <http://www.maua.sp.gov.br> e/ou <http://www.dom.maua.sp.gov.br>;

7.2 A apresentação do Recurso deverá ser entregue por escrito e protocolada na Secretaria de Desenvolvimento Econômico situada a Rua Tietê nº 101 – Jardim Pilar – Mauá – SP, das 08h às 17h nas datas determinadas conforme item 7.1, após publicação do resultado homologado e divulgado pela



Imprensa Oficial do Município de Mauá, pelo endereço eletrônico: <http://www.maua.sp.gov.br> e/ou <http://dom.maua.sp.gov.br>;

7.3 A Comissão Avaliadora ficará responsável pelo deferimento ou indeferimento das interposições. A divulgação do resultado será por meio dos endereços eletrônicos: <http://www.maua.sp.gov.br> e/ou <http://www.dom.maua.sp.gov.br> na data prevista no **item 2.1**

8 DA CONVOCAÇÃO

8.1 A convocação se dará após prazo de interposição e análise dos recursos e serão divulgadas por meio eletrônico: <http://maua.sp.gov.br> e/ou <http://www.dom.maua.sp.gov.br> na data prevista no **item 2.1**;

8.2 O não comparecimento na data de convocação implicará na desclassificação do candidato, sendo chamado o próximo classificado;

9 PERMISSÃO DE USO DO ESPAÇO (BOXE)

9.1 Passa a ser permitida a habilitação de 1 (uma) até 3 (três) unidades de box para cada interessado, sendo inclusive permitido aos já estabelecidos a inclusão de novas unidades, seja para exposição, seja para estoque de mercadorias, cabendo prazo do quadro 2 do item 2.1 do presente edital, para apresentação de propostas;

9.2 A permissão destina-se ao uso exclusivo do permissionário, vedada a qualquer título, a sua cessão ou transferência para pessoa estranha a este, a contar da assinatura do Termo Permissionário com Cessão de Uso do Espaço Público;

9.3 O início das atividades será determinado de acordo com a assinatura do Termo Permissionário com Cessão do Uso de Espaço Público;

9.4 A permissão de uso do espaço público poderá cessar a qualquer período mediante a prévio aviso pelas partes ou por descumprimento das normas pré estabelecidas em Termo Permissionário com Cessão de Uso do Espaço Público;

9.5 O desvio de finalidade do usuário indica na imediata rescisão contratual, podendo a Administração Pública instaurar Procedimentos Administrativos e tomar as medidas administrativas e judiciais cabíveis.

9.6 Todo produto comercializado no espaço do Shopping Popular deverá obedecer aos critérios de legislação conforme especificidade do produto, sendo vedada a comercialização de produtos com explícita proibição por órgãos reguladores

Aldo Cursino dos Santos
Gerente

Secretaria de Desenvolvimento Econômico

Cicero Firmino da Silva
Secretário

Secretaria de Desenvolvimento Econômico